

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

Despesas Indiretas	6,27%
Administração Central	4,25%
Seguros	0,60%
Garantias	0,30%
Riscos	1,12%

Despesas Financeiras	1,00%
-----------------------------	--------------

Lucro	7,00%
--------------	--------------

Tributos	4,18%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
ISS	0,53%
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00%

$$\text{Cálculo do BDI} = \frac{(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1 = 0,19856$$

$$\text{BDI} = 19,86\%$$

AC - taxa de rateio da administração central

S - taxa representativa de Seguros

G - taxa que representa o ônus das garantias exigidas

R - taxa de riscos e imprevistos

DF - taxa representativa das despesas financeiras

L - taxa de lucro bruto

I - taxa representativa dos tributos (PIS, COFINS, ISS e CONTRIB. PREVIDENCIÁRIA)

BDI - Bonificações e Despesas Indiretas

Declarações:

1. A fórmula de cálculo do BDI é a prevista no Acórdão TCU nº 2.622/2013.
2. Os tributos IRPJ e CSLL não devem ser incluídos como despesas indiretas, pois são tributos incidentes sobre o lucro.
3. Para o ISS foi adotada a alíquota do município de Porto Alegre (4,0%). Como a base de cálculo é o preço do serviço excluídos os materiais fornecidos, foi considerado no cálculo do BDI uma alíquota equivalente.
4. Os Encargos Sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são 137,11%, de acordo com encargos sociais editados e praticados pelo RS conforme governo do Estado do Rio Grande do Sul.
5. Mais adequado ao Estado modalidade: ONERADO.